



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quarta-feira, 8 de abril de 2026

Ano XIV - Edição nº 02594 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3B77E77285479D423A42212417C8BB81

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- EDITAL Nº 001/2026 - COMSEA
- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099-2023
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265-2024
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091-2024
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057-2025
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058-2025
- DECRETO Nº 57 - SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.
- DECRETO Nº 58 - ALTERAÇÃO DE QDD.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA**  
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

EDITAL Nº 001/2026

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições convoca eleição das entidades Representantes da Sociedade Civil para recomposição da referida instância de controle social, conforme disposto na Lei nº a Lei Municipal n.º 713 de 21 de fevereiro de 2024, Decreto nº 1.772 de 03 de maio de 2024 e deliberação da reunião ordinária do COMSEA, realizada no dia 27 de novembro de 2025,

### CONSIDERANDO

Que as entidades que integram o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, tiveram os seus mandatos findados em novembro de 2025 e;

Que as eleições deverão ser convocadas para a composição dos representantes da Sociedade Civil no referido Conselho em consonância com a Lei nº 713/2024 e;

Que por meio da Resolução nº 001/2026, de 19 de fevereiro de 2026, foi designada a Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo de eleição da referida instância, a qual foi instituída com a seguinte composição:

- Representantes Governamentais: Mariluce Cardoso dos Santos e Manoel Carlos Cardoso;
- Representantes da Sociedade Civil: Juliana Gomes Vitor, Carina da Silva Oliveira e Raphaela Loiola da Silva.

CONVOCA a eleição das entidades que representarão a Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o biênio 2026/2028, de acordo com o seguinte:

### 1. DO OBJETIVO

1.1 - A Eleição tem por objetivo: Eleger 16 representantes da Sociedade Civil, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para o BIÊNIO 2026–2028, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 713 de 21 de fevereiro de 2024.

Artigo 1º - Poderão concorrer ao pleito somente entidades e organizações da sociedade civil:

- de âmbito municipal;
- que estejam regularmente constituídas e que estejam em pleno funcionamento, comprovado por atas da eleição da diretoria atual e da sua última reunião;
- podem se inscrever na condição de candidatos (as), representantes dos seguintes segmentos (em consonância com a Lei Municipal nº 713 de 21 de fevereiro de 2024):

# Prefeitura Municipal de Uauá



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA**  
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

- a) Movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- b) Associação de classes profissionais e empresariais;
- c) Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- d) Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não-governamentais.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro, Uauá-Bahia horário das 08h às 14h entre os dias 31/03/2026 a 10/04/2026.

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 3.1 - Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item três do presente edital;
- 3.2 - Ofício endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando os nomes dos representantes, bem como o segmento que representam;
- 3.3 - Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- 3.4 - Cópias de RG e CPF dos candidatos;
- 3.5 - Ata da Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em Cartório, cópia autenticada do Estatuto da Entidade ou cópia simples, que será autenticado por um membro da comissão eleitoral.

## 4. DA HOMOLOGACÃO DAS CANDIDATURAS

- 4.1 - Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital;
- 4.2 - Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal nº 713 de 21 de fevereiro de 2024;
- 4.3 - Do resultado das homologações caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro, Uauá-Bahia horário das 08h às 14h.

Artigo 1º - O processo eleitoral reger-se-á por regulamento próprio (ANEXO II) e obedecerá ao cronograma estabelecido na sequência:

30/03/2026	Publicação do Edital de Convocação da Eleição.
31/03/2026 a 10/04/2026	Inscrições - Recebimento da documentação de entidades candidatas à eleição (horário de recebimento da documentação: das 08h às 14h; Análise da documentação.
13/04/2026	Homologação da lista das entidades aptas a concorrerem.
15/04/2026	Prazo para recurso
16/04/2026	Publicação da lista definitiva.
22/04/2026	Assembleia para Eleição dos representantes das entidades. (Reunião presencial, horário: 09h).
23/04/2026	Publicação de decreto que nomeia os representantes da sociedade civil e governamental.
28/04/2026	Reunião do COMSEA para posse dos indicados pelas entidades eleitas e designados pelo Decreto Governamental que representam a Sociedade Civil no Conselho – as 09h.

Parágrafo Único – O Processo de Eleição será realizado conforme informações abaixo

# Prefeitura Municipal de Uauá



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA**  
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

Data: 22 de abril de 2026

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.

Endereço: Avenida João Borges de Sá, Centro, Uauá-Bahia

Horário: 9h

---

Comissão Eleitoral COMSEA

# Prefeitura Municipal de Uauá



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA**  
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

<b>ENTIDADE:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>CNPJ:</b>

### INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

<b>TITULAR:</b>
<b>SUPLENTE:</b>

<input type="checkbox"/> Estatuto Social <input type="checkbox"/> Ata de Eleição da Atual Diretoria <input type="checkbox"/> Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	<input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF
<b>Documentos necessários para as Entidades e Associações</b>	<b>Documentos necessários para o representante titular e suplente</b>

Uauá-Bahia, \_\_\_\_\_ de abril de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

# Prefeitura Municipal de Uauá



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA**  
(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

## ANEXO II

### REGULAMENTO COMSEA Nº 001/2026

#### PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A FUNÇÃO DE TITULARES E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA – UAUÁ-BAHIA, BIÊNIO 2026/2028.

### CAPÍTULO I

#### Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Este Regulamento institui normas que irão regulamentar o processo eleitoral de representação da Sociedade Civil para a gestão 2026-2028, para um mandato de dois anos, podendo haver uma (01) recondução por igual período como membro titular ou suplente deste conselho.

§ 1º – O mandato de Conselheiro é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, conforme a Lei nº a Lei Municipal n.º 713 de 21 de fevereiro de 2024 e Decreto nº 1.772 de 03 de maio de 2024 que cria o COMSEA.

Art. 2º - A Comissão Organizadora, designada através da Resolução COMSEA Nº 001/2026, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, será responsável pelo processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o COMSEA.

Art. 3º - Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos, titulares e suplentes, por voto direto, pelas Entidades credenciadas legalmente, com o número de 12 (dode) vagas distribuída especificamente para cada segmento.

§1º - O COMSEA é formado por 12 representantes da sociedade civil;

§2º - O segmento que tiver duas ou mais entidades, será decidido entre as entidades o titular e suplente;

§3º - Fica proibido a participação de duas ou mais entidades do mesmo segmento.

Art. 4º - A Assembleia Eleitoral será realizado no dia 22 de abril de 2026. O edital bem como a relação das entidades habilitadas será publicado no Diário Oficial do Município.

### CAPÍTULO II

#### Dos Atos Preparatórios da Comissão Eleitoral

Art. 5º - Será designada através de Resolução do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, a Comissão Eleitoral composta por 06 (seis) membros, respondendo 01 (um) deles pela presidência da referida comissão.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral funcionará como instância de deliberação e organização das eleições.

# Prefeitura Municipal de Uauá



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA

(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

Art. 7º - Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão assessorados pela Secretaria do COMSEA.

Art. 8º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Disciplinar todo o processo da Eleição:

- a. Elaborar o edital de convocação das organizações da sociedade civil;
- b. Apreciar os requerimentos de habilitação dos segmentos;
- c. Indicar e instalar a mesa eleitoral, para proceder a recepção e apuração dos votos;
- d. Apreciar e decidir recursos, os requerimentos e impugnações que, porventura, existirem durante o curso de todo Processo Eleitoral, proceder parecer, comunicando as partes interessadas;
- e. Rubricar as cédulas eleitorais por ocasião do voto;
- f. Decidir sobre os casos omissos a este regimento.

Art. 9º – A Comissão Eleitoral será extinta quando do ato da homologação dos Eleitos no Processo Eleitoral sob sua responsabilidade.

## CAPÍTULO III

### Da Habilitação

Art. 10º- De acordo com a Lei nº 1.278/2005, o COMSEA será composto por 2/3 de membros da sociedade civil, observado o seguinte:

I- O COMSEA é formado por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 16 (dezesesseis) representantes da sociedade civil e 08 (oito) representantes do governo municipal, titulares e suplentes;

II- Atuação relevante da entidade no campo da Segurança Alimentar e Nutricional;

III - As vagas para compor a representação de Titulares e Suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA serão em número de (08) oito membros Titulares e (08) oito membros Suplentes, estando assim distribuídas:

- a) Movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- b) Associação de classes profissionais e empresariais;
- c) Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- d) Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

Art. 11º - Os representantes do governo municipal serão indicados pelas secretarias possuindo cadeiras no COMSEA.

Art. 12º - Somente será admitida no Conselho Municipal de Segurança Alimentar, a participação de entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento.

§1º - As Entidades dos segmentos afins deverão indicar 02 (dois) representantes, na condição de delegados para a eleição de vaga de titular e suplente, em papel timbrado ou com o carimbo da entidade, assinado pelo representante legal, Registro Geral de Identificação (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo, telefone, endereço eletrônico;

§2º - O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da Entidade dirigida à Comissão Organizadora, protocolado no período de 31/03/2026 a 10/04/2026;

§3º - As entidades deverão se reunir em assembleia onde irão escolher seus delegados que representarão cada segmento;

§4º - Não será admitido que um delegado (a) represente mais de uma entidade.

# Prefeitura Municipal de Uauá



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA**

(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

Art. 13º- Para participação da Assembleia Eleitoral as entidades deverão apresentar à Comissão Eleitoral formulário preenchido e assinado pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante no Anexo I, acompanhado de cópias dos seguintes documentos: inscrição do CNPJ atualizado, lei de criação ou de Ata de Fundação, Estatuto, Regimento Interno ou Instrumento Congênere, comprovante de endereço e ata da eleição da atual diretoria.

§ 1º- Os documentos para habilitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro, Uauá-Bahia horário das 08h às 14h entre os dias 30/03/2026 a 13/04/2026.

§ 2º- Fica vedada a participação de representante reconduzido pela entidade a se cadastrar no fórum por qualquer outra entidade;

§ 3º- Fica proibida a participação de entidades que perderam suas vagas da cadeira do conselho por falta, abandono e renúncia.

Art.14º- A Assembleia Eleitoral terá início com a apresentação dos procedimentos para a escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o COMSEA para o biênio 2026/2028.

Art. 15º – Cada Entidade candidata terá três minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do COMSEA.

Art. 16º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA dar-se-á logo após a Assembleia Eleitoral em data estabelecida em seu edital.

Art. 17º – Terminado a Assembleia, o conselho encaminhará os nomes das entidades habilitadas no fórum para publicação no Diário Oficial do Município.

## CAPÍTULO IV

### DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 18º - O processo de escolha se dará na data de 22 de abril de 2026, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, Centro, Uauá-Bahia horário das 09h. Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora, onde serão escolhidos:

I - Os representantes que obtiverem mais votos;

II - Após a apuração a Comissão Organizadora lavrará a Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no Diário Oficial do Município.

## CAPÍTULO V

### DA POSSE

Art. 19º - A posse dos representantes eleitos da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA dar-se-á em primeira reunião ordinária plenária deste conselho, após a regulamentação através do decreto de nomeação do Executivo Municipal.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

# Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal de Segurança  
Alimentar e Nutricional - Uauá-BA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA UAUÁ,BA**

(Lei Municipal nº 243 de 05 de janeiro de 2004)

Art. 20º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 21º - Todo o processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

---

Comissão Eleitoral COMSEA

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023

**PA:** 0142/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº** 053/2022 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ –  
**CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENÇÃO – COOPERSAM – **CNPJ:** 03.396.056/0001-03 – **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DIVERSAS ÁREAS – **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II, DA LEI 8.666/1993 – **VIGÊNCIA:** 25/03/2026 A 25/03/2027 - **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2026.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA**  
CNPJ: 13.698.758/0001-97

## **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2024**

**PA:** 0120/2024 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:** 009/2024 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 e **FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ- CNPJ:** 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADO:** A S ENGENHARIA LTDA – **CNPJ:** 38.194.103/0001-02 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NO DISTRITO DE SERRA DA CANABRAVA, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA. – **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO – **PRAZO:** 06 (SEIS) MESES – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 105 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL - **VIGÊNCIA:** 15/03/2026 A 15/09/2026 - **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024

**PA:** 0043/2024- **INEXIGIBILIDADE** Nº 013/2024 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ - **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 - **CONTRATADO:** LEÃO ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - **CNPJ:** 10.641.511/0001-46 - **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO ESTRATÉGICO - **PRIMEIRO OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES - **VIGÊNCIA:** 24/03/2026 A 24/03/2027 - **SEGUNDO OBJETO DO ADITIVO:** SUPRESSÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO CONTRATO SOBRE O VALOR ORIGINALMENTE PACTUADO - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107 E 125 DA LEI 14.133/2021 -- **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2026.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA**  
CNPJ: 13.698.758/0001-97

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025**

**PA:** 0165/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 001/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Nº 001/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97, FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.492.241/0001-47 - UAUÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSUAUA – **CNPJ:** 18.774.818/0001-27– **CONTRATADO:** VAGALUME SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA – **CNPJ:** 55.119.037/0001-25 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO E BRINDES DIVERSOS, CONFORME ATIVIDADES DEMANDADAS E UTILIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE UAUÁ/BA. – **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO – **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 105 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL - **VIGÊNCIA:** 18/03/2026 A 18/03/2027 - **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2026.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA**  
CNPJ: 13.698.758/0001-97

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025**

**PA:** 0165/2024 – **PREGÃO ELETRONICO:** Nº 001/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Nº 002/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97, FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.492.241/0001-47 - UAUÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMASUAUA – **CNPJ:** 18.774.818/0001-27 – **CONTRATADO:** CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI – **CNPJ:** 06.645.243/0001-63 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO E BRINDES DIVERSOS, CONFORME ATIVIDADES DEMANDADAS E UTILIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE UAUÁ/BA. – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO E BRINDES DIVERSOS, CONFORME ATIVIDADES DEMANDADAS E UTILIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE UAUÁ/BA. – **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO – **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 105 E SEGUINTES DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL - **VIGÊNCIA:** 18/03/2026 A 18/03/2027 - **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2026.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 57 DE 06 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 765 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 21,34 (Vinte e um reais e trinta e quatro centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº **765 de 12 de dezembro de 2025 Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 21,34 (Vinte e um reais e trinta e quatro centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 0901 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

##### 2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 27050000 - Material de Consumo	21,34
<b>Total por Ação:</b>	<b>21,34</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>21,34</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>21,34</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27050000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21,34
<b>Total</b>	<b>21,34</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 06 de abril de 2026.

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finança  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 58 DE 06 DE ABRIL DE 2026

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 757 de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.982 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 / 16003120 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>71.000,00</b>	<b>71.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>71.000,00</b>	<b>71.000,00</b>
<b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 / 16003120 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16003130 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16003120 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>103.000,00</b>	<b>103.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>103.000,00</b>	<b>103.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 06 de abril de 2026.

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finança  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34